

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Em LIDO
27/02/02

Assessoria de Planário

Gabinete do Deputado Leonardo Prudente – PMDB

IND 1833 /2002

INDICAÇÃO Nº

(Do Sr. Deputado Leonardo Prudente)

Ac Protocolo Legislativo para registro e, em

seguida, à **CES**

Em **02/04/02**

[Assinatura]

Leomar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Planário

Sugere à Secretaria Educação providências no sentido de retomar o projeto Colônia de Férias nas unidades da Rede Oficial de Ensino Fundamental e Médio do Distrito Federal.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno sugere à Secretaria de Educação providências no sentido de retomar o projeto Colônia de Férias nas unidades da Rede de Ensino Fundamental e Médio do Distrito Federal.

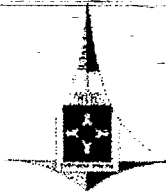
JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem por objetivo sugerir à Secretaria de Educação que retome o projeto Colônia de Férias nas unidades de Ensino Fundamental e Médio do Distrito Federal.

Muitas das famílias das crianças matriculadas na rede pública de ensino não dispõem de recursos financeiros para gozarem suas férias escolares, viajando ou participando de outras atividades de lazer. Ficam muitas vezes durante este período, sozinhas em suas residências ou a mercê das ruas.

Analisando e repensando este processo que acaba se caracterizando como uma exclusão, sugere-se retomar o que há anos já ocorreu, com muito sucesso, com alunos da rede pública, a chamada “Colônia de Férias”. Tal projeto objetiva oportunizar às crianças durante suas férias, momentos de lazer e cultura.

PROTOSOLO LEGISLATIVO
IND n.º 1833/02
Fla. n.º 01 de 01

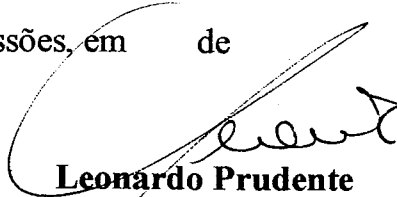


Câmara Legislativa do Distrito Federal

Gabinete do Deputado Leonardo Prudente – PMDB

Pelo exposto, solicito o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarem a presente Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2002.


Leonardo Prudente
Deputado Distrital
PMDB

